



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Vara do Trabalho de Baturité.

DATA - Período de 20 a 23 de março de 2012.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dra. Lena Marcílio Xerez, Juíza do Trabalho Titular da Vara; Dr. Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico dos meses de janeiro e fevereiro, e do sistema SPTI referente ao mês de março de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelo servidor Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Geraldo Hermes de Oliveira Leitão	Diretor de Secretaria
Pedro Marcelo Vasconcelos	Assistente de Diretor
Graça de Fátima Ferreira Machado	Secretario de Audiência
Valis Teófilo de Lemos	Assistente de Juiz
Flaubert Barroso Sousa Oliveira	Calculista
Augusto César Dias Soares	Oficial de Justiça
Gilson Gondim Lima Viana	Secretario de Audiência
Edson Filipe da Costa Moreira	Calculista
Antonio Evando Barbosa Cardoso	Assistente
Cisalbane Santana Portela Richard	Assistente de Juiz
Antonio Alexandre Neto	Estagiário CIEE
Francisca de Paula Martins	Estagiário CIEE
Samyrlla Cavalcante Torres	Estagiário CIEE

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2010, 2011 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2012:

FASE CONHECIMENTO

	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2010	274	1068	0	1213	129	114%
2011	81	641	156	825	39	104%
Jan e fev/2012	39	58	87	147	37	101%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos Outros Órgãos (C)	Encerradas (D)	Remetidos arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2010	402	780	3	43	62	1074	6%
2011	1074	514	7	146	9	1359	28%
Jan e fev/2012	1359	161	0	22	0	1498	14%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2010	0	341	105	236	31%
2011	236	21	201	183	957%
Jan e fev/12	183	2	3	182	150%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observações:

a) * A corregedoria verificou, o que, aliás, vem constatando nas correições até aqui já realizadas, que o SPTI não disponibiliza, separadamente, quanto aos dados referentes à execução, campo concernente a crédito tipicamente trabalhista e previdenciário, quando ambos são executados em um mesmo processo, o que deve ser observado pela STI, o mais imediatamente possível, possibilitando assim o acompanhamento estatístico, de per si, das atividades satisfativas dos créditos reconhecidos ao promovente e à previdência social.

3.DADOS ESTATÍSTICOS(QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	86	18
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	02	*
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	34	111
4-Processos aguardando expedição de precatórios	18	10
5-Processos aguardando expedição de RPV	28	34
6-Petições pendentes de juntada	01	01
7-Petição recursos/incidentes juntados ã despachados	00	*
8-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	00
9-Autos aguardando expedição de carta precatória	20	06
10-Processos sobrestados	07	105
11-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	00	01
12-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00

13-Processos aguardando cumprimento de acordo	42	64
14-Processos aguardando despacho	404	271
15-Processos aguardando transcurso de prazo	456	421
16-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	127	103
17-Processos aguardando expedição de notificação	29	13
18-Processos aguardando expedição de alvarás	08	02
19-Quantidade dias de audiência por semana	02	02
20-Aguardando perícia/designação de perito	00	*
21-Devolver CP ao Juízo deprecante	00	*
22-Aguardando expedição de ofício	12	02
23-Processos em carga fora do prazo	22	13
24-Qtd. média de processos incluídos em pauta	14	14
25-Aguardando consulta BACENJUD	03	10
26-Aguardando consulta RENAJUD	01	00
27-Aguardando consulta SIARCO	00	01
28-Aguardando consulta INFOJUD	00	03
29-Processos pendentes julgamento	37	39
30-Processos arquivo provisório	483	*

Observações

a) *Dados não computados na Correição anterior.

b) Os dados dos itens 29, e 30 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de fevereiro de 2012.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	07	04
2-Aguardando expedição de mandado	11	08
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	05	*
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	13	29
4-Aguardando expedição de precatórios	10	36
5-Aguardando expedição de RPV	10	09
6-Aguardando juntada de petição	20	05
7-Petição recurso/incidente juntados e ã despachados	00	*
8-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
9-Aguardando expedição de carta precatória	06	15
11-Processos sobrestados	58	244
12-Aguardando transcurso de prazo	09	28
13-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	13	30
14-Aguardando expedição de alvarás	05	14
15-Aguardando perícia/designação de perito	00	*
16-Devolver CP ao Juízo deprecante	00	*
17-Aguardando expedição de ofício	05	05
18-Processos em carga fora do prazo	08	24
19-Aguardando consulta BACENJUD	01	53
20-Aguardando consulta RENAJUD	08	00
21-Aguardando consulta SIARCO	00	20
22-Aguardando consulta INFOJUD	00	84

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
19-Aguardando despacho	09	20
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	22	20
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	28	33

04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	15
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	24	00
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	12	01
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	08	04
08- Da conclusão ao julgamento - Fase de execução	00	00
09- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	45	35
10- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	42	37

a) No rito sumaríssimo, são unânimes as audiências designadas pela Excelentíssima Magistrada titular da Vara. No rito ordinário, há adiamento para continuação do ato audiencial;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 189 (cento e oitenta e nove) petições que ingressaram na Vara, com o saldo e a média de processos que aguardam despacho, itens 14 do quadro sinótico 3 e 19 do quadro 4 e 01 do quadro 5, respectivamente, restou claro não haver congestionamento nessa fase processual, apesar de não se verificar o cumprimento do prazo legal, inscrito no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	01%	00%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	33%	19%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00%	20%

Observações:

a)Da análise do quadro sinótico 6, percebe-se que somente 1% dos processos aguardando prazo ou manifestação das partes está fora do prazo;

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM	SIM
-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM	*
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	*
-Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	*

-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR	SIM	*
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	SIM
7.2 - Aspectos não cumpridos:		
TODOS CUMPRIDOS		

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, e desarquivamento anual para fins de renovação das referidas ferramentas, conforme Recomendação CGJT 02/2011.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5, 6 e 7 é importante destacar que, apesar da suspensão dos serviços cartorários, no período de 14 a 27 de novembro de 2011, para realização do inventário determinado pelo Ato 402/2011 da Presidência do Tribunal e que os prazos continuaram prejudicados, de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2011, período em que a Secretaria esteve cumprindo as determinações do Ato 418/2011, deste Regional, regulamentando a alimentação do BNDT e, à exceção de alguns itens cujos prazos do artigo 190, incisos I e II do CPC não estão sendo observados, os demais prazos cartorários fluem no lapso máximo de trinta dias;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos supra, não havendo manifestação por parte do Senhor Diretor de Secretaria nem da Excelentíssima Magistrada titular da Vara.

8. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2012	2011	Meta
1-Meta 3 de 2011: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	101%	104%	101%
2-Meta 2 de 2010: quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	00	00	00

Observações:

a) Durante o ano de 2011 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2012, a Vara vem cumprindo a determinação do CNJ de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas - meta 3 de 2011.

b) * itens prejudicados por falta de dados estatísticos.

9. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Compareceram à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional os Senhores Advogados Carlos Alberto Cavalcante Bandeira, inscrito na OAB sob o nº 6863/CE, Rogério Feitosa Carvalho, inscrito na OAB sob o nº 16686/CE e Franciscam Cláudio Rocha Victor, inscrito na OAB/CE sob o nº 2798, que elogiaram a organização e celeridade do Juízo na entrega da prestação jurisdicional.

9.1. Observações pontuais:

A Corregedoria constatou a existência de vários móveis, não utilizados, nas dependências da vara, ocupando muito espaço e prejudicando o bom andamento dos trabalhos.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Todas as determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

11.1 Recomendação:

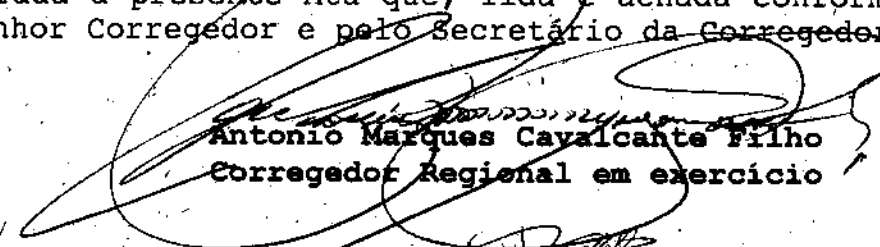
11.1.1 A mobilização desta Unidade Jurisdicional visando à redução do acervo dos processos de execução, utilizando as ações coercitivas constantes da Resolução CGJT nº 02/2011.

11.1.2 O desarquivamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) processos mensalmente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 02/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, encaminhando relatório à Corregedoria Regional;

11.1.3 Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecido culpado pelo acidente;

11.1.4 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, O Juiz Titular da Vara deverá informar à Corregedoria Regional acerca das providências adotadas para cumprimento das determinações e recomendações supra.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho titular da Vara, Dra. Lena Marcílio Xerez, pela elogiável determinação e compromisso com a prestação jurisdicional; ao Dr. Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, Diretor de Secretaria, demais servidores e estagiários, pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara, bem como pela gentileza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Raphael Passoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados

